

PORTARIA CRP-09 N°. 003/2022

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 42 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria nº 14.817 de 20.12.2021, do Ministério da Economia;

Considerando a deliberação dos membros da Diretoria, em reunião realizada em 02.02.2022;

RESOLVE:

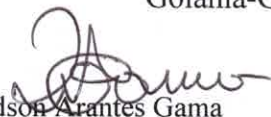
Art.1º. -Estabelecer o ponto facultativo no âmbito do CRP-09 nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, em período integral, e no dia 02 de março de 2022 até as 14 horas.

Art. 2º. -Determinar a utilização do saldo positivo do Banco de Horas para compensação de ausência no dia 02 de março de 2022, a partir das 14 horas, para os empregados que desejarem, mediante solicitação escrita e aprovação prévia da Diretoria.

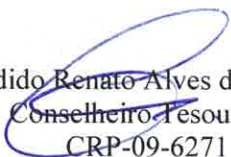
Art. 3º. -Determinar a suspensão, durante o período acima, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 4º. -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 16 de fevereiro de 2022



Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523



Candido Renato Alves de Oliveira
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-6271



Christine Ramos Rocha
Conselheira Vice-Presidente
CRP-09-4346



Ana Flávia Vieira de Mattos
Conselheira Secretária
CRP-09-3233

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL